DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA N.º 19/2019

"Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal Sr. Lucas Gabriel de Souza Orlanda do emprego permanente de Servente de Pedreiro"

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica o servidor público municipal Sr **Lucas Gabriel de Souza Orlanda**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.913.912-9 SSP/SP e do CPF sob nº 382.146.428-33, exonerado, a partir de 31 de janeiro de 2019, do emprego permanente Servente de Pedreiro.

Parágrafo Único. A exoneração se deu pelo Termo de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, conforme autoriza Lei nº 539/2014, com alteração em seu artigo 5º da Lei nº 669/2019.

Artigo 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providencias cabíveis e necessárias decorrente do presente ato.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 31 de janeiro de 2.019.

Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-1121.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA N.º 020/2019

"Dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal Srª. Elisandra Cristina Vendramini do emprego permanente de Professor de Educação Infantil - PEI e dá outras providências"

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E :

Artigo 1º. Fica a servidora pública municipal Srª **Elisandra Cristina Vendramini**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.593.712-1 e do CPF sob nº 275.611.218-65, exonerada, a partir de 31 de janeiro de 2019, do emprego permanente Professor de Educação Infantil – PEI.

Parágrafo Único. A exoneração se deu pelo Termo de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, conforme autoriza Lei nº 539/2014, com alteração em seu artigo 5º da Lei nº 669/2019.

Artigo 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providencias cabíveis e necessárias decorrente do presente ato.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 31 de janeiro de 2.019.

Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-1121.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA N.º 018/2019

"Dispõe sobre o afastamento de Servidor Publico Municipal e da outras providencias"
==========

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela servidora a pública municipal Sra. **OLGA AKICO MIAMOTO MICHIGUCHI**, ocupante do emprego efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,**

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica suspenso, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data 25/01/2019, o Contrato de Trabalho da servidora pública municipal **OLGA AKICO MIAMOTO MICHIGUCHI –RG. nº 14.065.716/SSP-SP, CPF 485.423.429-68** ocupante do emprego efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE.**

Parágrafo Único – A suspensão de que trata a cabeça deste artigo é com prejuízo dos vencimentos e de todas as vantagens do emprego.

Artigo 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

CANITAR, 29 de Janeiro de 2019

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO N° 017/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 9.666,72 METROS QUADRADOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS JARDIM YPÊ E VILA MANOEL CABETE MUNICÍPIO DE CANITAR – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 25/02/2019, às 16h00.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/02/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30.

EDITAL COMPLETO NO SITE DO MUNICIPIO: www.canitar.sp.gov.br

CANITAR, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 01/2017

Contratante: Município de Canitar

Contratado: CHEIRO VERDE COM. DE MAT. RECICLAVEIS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE CANITAR - SP

Data da assinatura: 31/01/2019

R$ 8.280,00

Aditivo de prazo e reajuste

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 003/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ANIBAL FELICIANO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, HOMOLOGO o PROCESSO Nº 003/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 Da EMPRESA SOROMED MARILIA LTDA - ME, por terem apresentado as propostas de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço por item.

CANITAR, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 004/2019 DE CARTA CONVITE 001/2019

ANIBAL FELICIANO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e de acordo com a COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, HOMOLOGA o PROCESSO Nº 04/2019 DE CARTA CONVITE Nº 001/2019, por estar regular e formalmente em ordem, e de conseqüência, ADJUDICA a proposta da EMPRESA MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL EIRELI - EPP, por ter apresentado a proposta de acordo com as especificações do edital e a melhor oferta.

CANITAR, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR